

Portaria nº 40-A, de 04 de agosto de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de obra, por não acudir interessados à licitação anterior e não poder ser repetida sem prejuízo para a Administração, conforme inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CIGIRS), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que fora deflagrada a Tomada de Preços nº 001/2022, visando a contratação da obra de execução da segunda trincheira de resíduos sólidos urbanos do Consórcio, cuja sessão para abertura de envelopes estava marcada para o dia 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o aludido edital sofreu impugnação, teve que ser retificado e publicado novamente, alterando, consequentemente, a data da próxima sessão para o dia 29/07/2022;

CONSIDERANDO que sessão para abertura dos envelopes decorreu deserta, não comparecendo nenhum interessado;

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica exarada pelo Responsável Técnico do Consórcio, o Engenheiro Ambiental Germano Augusto de Oliveira, CREA nº 14.891/D-GO, no sentido de que não seria possível aguardar o prazo de nova publicação de edital, sob pena de não se concluírem as obras antes do período chuvoso;

CONSIDERNADO, ainda, o parecer jurídico favorável à contratação direta, com fulcro no inciso V, art. 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a comprovação de habilitação jurídica, fiscal, técnica, consoante documentação juntada aos autos do processo administrativo;

Resolve:

I – Declarar a **dispensa de licitação** para contratar a empresa **CCM Construção e Pavimentação EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.940/0001-39, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Sala 03, quadra 115-A, Parque Oeste

Industrial, Goiânia – GO, CEP nº 74.375-400, e-mail: jordan.ccm@gmail.com, para executar a obra de construção da trincheira 02, pelo valor global de **R\$ 1.013.652,21 (um milhão e treze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**, de acordo com as demais condições a serem estabelecidas em contrato.

São Luís de Montes Belos – GO, Gabinete do Presidente do CIGIRS, 04 de agosto de 2022.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS